

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI
CNPJ nº 34.081.631/0001-02

A **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº **34.081.631/0001-02** ("Administradora"), na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Housi**, inscrito no CNPJ sob nº 97.521.225/0001-25 ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da Consulta Formal aos Cotistas, a ser realizada à distância, de forma não presencial, cuja apuração será realizada **no dia 25 de agosto de 2021, após às 19h00 horas**, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento" e "Consulta Formal", respectivamente), tendo como ordem do dia deliberar, de acordo as condições descritas neste edital de convocação ("Edital de Convocação") sobre:

- (i) a substituição da **EASYNVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.608, 13º andar, conj. 132B, CEP 04.548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.824.050/0001-42, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.555, expedido em 10 de dezembro de 2019 ("Atual Gestor"), da gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo, conforme previsto no artigo 11 do Regulamento, de modo que a Administradora passará a ser a única responsável pela gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo até o Consultor Imobiliário (definido abaixo) receber a autorização para prestar serviço de administração de carteiras junto a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");
- (ii) deliberar sobre a contratação da **AVA GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, 18º andar, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 41.099.368/0001-36, para a função de consultor imobiliário do Fundo, atuando como consultor dos ativos a serem adquiridos pelo Fundo ("Consultor Imobiliário"). O Consultor Imobiliário está em fase de obtenção de seu respectivo credenciamento de gestão de títulos e valores mobiliários perante a CVM. Dessa forma,



- assim que o Consultor Imobiliário obtiver perante a CVM a autorização para gestão de recursos, e mediante sua expressa aceitação em documento próprio, este assumirá a função de Consultor Imobiliário do Fundo, e de gestor da carteira de valores mobiliários do Fundo; e
- (iii) Caso aprovadas as deliberações acima, autorizar a Administradora a alterar o Regulamento do Fundo para que conste o Consultor Imobiliário como prestador do serviço de consultoria especializada ao Fundo e, após a obtenção perante a CVM da autorização para gestão de recursos, substituir o atual gestor em todas as suas funções, incluindo aquelas referentes ao comitê de investimentos do Fundo, conforme deliberado nesta Consulta Formal e tomar todas as medidas necessárias para que tais deliberações sejam efetivadas.
 - (iv) Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e da CVM, nos links <https://bit.ly/3hFzkST> e <https://bit.ly/3xjtcGR>.

Informações Gerais

A deliberação descrita acima será aprovada, exclusivamente, pelo voto favorável de Cotistas representando por maioria simples dos presentes conforme artigo 38 parágrafo 1º do Regulamento, para Voto à Distância, os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios dos poderes), constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Art. 22 da Instrução CVM nº 472/08.

Nos termos do art. 38 e respectivos subitens do Regulamento e do art. 22 e 23 da Instrução CVM nº 472/08, conforme o caso, os Cotistas poderão ser representados na Consulta Formal: (i) por procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; ou ainda (ii) por meio de procuração outorgada em resposta a pedido de procuração realizado pelo Administrador, na forma do art. 38 e respectivos subitens do Regulamento. Para a validade do voto por procuração, o documento com a indicação do voto do Cotista deverá estar acompanhado dos documentos necessários para a comprovação dos poderes dos outorgantes, neste caso, quando aplicável.



Caso o cotista deseje, poderá outorgar poderes de representação em Consulta Formal, para um terceiro. Contudo, essa procuração não pode ser outorgada para a Administradora, Gestor ou parte a eles vinculadas. Os instrumentos de procuração para representação na Consulta Formal ora convocada deverão ser encaminhados até às **18h00 horas do dia 25 de agosto de 2021**, ao Administrador, por meio de envio por correio eletrônico para: admfundos@vortex.com.br.

Os referidos instrumentos de procuração serão utilizados para representação na Consulta Formal ora convocada. Contudo, a procuração acima mencionada poderá ser revogada, unilateralmente, a qualquer tempo até a data da realização da Assembleia, mediante comunicação encaminhada por correio eletrônico para: admfundos@vortex.com.br.

A Consulta Formal se instalará com a presença de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo e as deliberações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia dependerão de aprovação prévia de Cotistas reunidos em Consulta Formal que representem, maioria simples dos presentes conforme artigo 38 parágrafo 1º do Regulamento e aptos ao direito de voto, conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019.

Os votos deverão ser proferidos **até as 18h00 horas do dia 25 de agosto de 2021**. A divulgação do resultado da Consulta Formal mediante Coleta de Voto a Distância será realizada **a partir das 19h00 horas do dia de 25 de agosto de 2021**, horário de Brasília e comunicado aos cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pela Administradora. Os prazos para resposta e a data de apuração poderão ser prorrogados, caso seja necessária a obtenção de maior quórum para a aprovação das “Matérias Objeto da Consulta Formal”, mediante envio de comunicação pela Administradora a todos os Cotistas neste sentido, nos mesmos meios em que esta Consulta Formal será enviada.

Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir:

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: admfundos@vortex.com.br



Por fim, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do art. 19-A da Instrução CVM 472, ressaltamos que todas as informações e documentos necessários ao regular exercício do voto, incluindo o presente Edital de Convocação, encontram-se disponíveis nos website da Administradora: <https://bit.ly/3wFxiMQ>.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI**



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |
Pinheiros | São Paulo | SP

ANEXO I
PROCEDIMENTO DE VOTO VIA CONSULTA FORMAL
INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO:

Passo 1: Preencher todos os campos da CARTA RESPOSTA

Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: “Aprovar”, “Não Aprovar” ou “Abstenção”

Passo 2: Imprimir o voto e assinar; ou preencher e assinar eletronicamente.

Passo 3: Enviar o voto para a Administradora por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista.

3.1. Por correio, enviar para

A/C Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo - SP

3.2. Por e-mail digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail para com cópia para admfundos@vortex.com.br, contendo um documento de identificação oficial com foto.

INSTRUÇÕES GERAIS:

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos:

- (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;
- (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento do fundo registrado na CVM e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.



Anexo II

VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI**

Ref.: Resposta à convocação da Consulta Formal aos Cotistas, enviada em 26 de julho de 2021.

Denominação/ Nome do Cotista: _____

E-mail e telefone: _____

CNPJ/CPF: _____

Em resposta ao edital de convocação da Consulta Formal aos Cotistas, a ser realizada à distância, de forma não presencial, enviado em **26 de julho de 2021** aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.081.631/0001-02 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto em relação a matéria colocada em deliberação, qual seja, aprovação:

(i) da substituição da **EASYNVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.608, 13º andar, conj. 132B, CEP 04.548-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.824.050/0001-42, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.555, expedido em 10 de dezembro de 2019 ("Atual Gestor"), da gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo, conforme previsto no artigo 11 do Regulamento, de modo que o Administrador passará a ser o único responsável pela gestão da carteira de valores mobiliários do fundo até o Consultor Imobiliário (definido abaixo) receber a autorização para prestar serviço de administração de carteiras junto a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");

[] **SIM**, voto a favor da aprovação das matérias constantes na Ordem do Dia;

[] **NÃO**, voto contra a aprovação das matérias constantes na Ordem do Dia;

[] **Abstenho-me de votar**;



Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

(ii) a contratação da **AVA GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, 18º andar, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 41.099.368/0001-36, para a função de consultor imobiliário do Fundo, atuando como consultor dos ativos a serem adquiridos pelo Fundo (“Consultor Imobiliário”). O Consultor Imobiliário está em fase de obtenção de seu respectivo credenciamento de gestão de títulos e valores mobiliários perante a CVM. Dessa forma, assim que o Consultor Imobiliário obtiver perante a CVM a autorização para gestão de recursos, e mediante sua expressa aceitação em documento próprio, este assumirá a função de Consultor Imobiliário do Fundo, e de gestor da carteira de valores mobiliários do Fundo;

SIM, voto a favor da aprovação das matérias constantes na Ordem do Dia;

NÃO, voto contra a aprovação das matérias constantes na Ordem do Dia;

Abstenho-me de votar;

Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

(iii) Autorizar a Administradora a alterar o Regulamento do Fundo para que conste o Consultor Imobiliário como prestador do serviço de consultoria especializada ao Fundo e, após a obtenção perante a CVM da autorização para gestão de recursos, substituir o atual gestor em todas as suas funções, incluindo aquelas referentes ao comitê de investimentos do Fundo, conforme deliberado nesta e tomar todas as medidas necessárias para que tais deliberações sejam efetivadas.

SIM, voto a favor da aprovação das matérias constantes na Ordem do Dia;

NÃO, voto contra a aprovação das matérias constantes na Ordem do Dia;



Abstenho-me de votar;

Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

(iv) Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e da CVM, nos links <https://bit.ly/3hFzkST> e <https://bit.ly/3xjtcGR>.

Voto:

SIM, voto a favor da aprovação das matérias constantes na Ordem do Dia;

NÃO, voto contra a aprovação das matérias constantes na Ordem do Dia;

Abstenho-me de votar;

Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

(deve ser igual à assinatura aposta em documento de identificação que deverá acompanhar esse Anexo)

